

**PLANO DE TRABALHO 2022**  
**Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional,**  
**para homens em situação de rua**

<b>1 - DADOS CADASTRAIS</b>		
<b>1.1- Organização da Sociedade Civil parceira:</b>		
Associação dos Servos Bom Pastor		
<b>CNPJ</b>	<b>Data de abertura do CNPJ</b>	
71.196.026/0001-03	04/03/1994	
<b>Dados Bancários</b> (conta corrente específica da parceria)	Banco: Banco do Brasil	
	Agência: 0064-7	
	Conta Corrente: 24.305-1	
<b>Endereço</b>		
Rua Calixto José de Carvalho, 124		
<b>Bairro</b>	<b>Cidade</b>	<b>CEP</b>
Centro	Guaxupé-MG	37.800.000
<b>Telefone</b>	<b>E-mail</b>	
(35) 3551 0929	casabompastorguaxupe@hotmail.com	
<b>Nome do representante legal</b>		
Lúcia Helena de Almeida Valderramos		
<b>Endereço Residencial do representante legal</b>		
Rua Jesuíno Costa Monteiro, 350, Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG		
<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>	<b>Telefone (s)</b>
772.009.426-34	6.517.901 SSP/MG	(35) 3551 2845 (35) 98854 3436
<b>Período de Mandato da Diretoria</b>		
04/07/2019 à 03/07/2022		
<b>1.2 - Prefeitura de Guaxupé</b>		
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social		
<b>Endereço</b>		
Av. Walmor Álvaro Toledo Russo, 351, Jardim Recreio, Guaxupé/MG		
<b>CNPJ</b>	<b>Telefone</b>	
18.663.401/0001-97	(35) 3559-1078	

<b>Representante Legal</b>		
Renata Valéria Rocha Fernandes		
<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>
35327	084.673.036-70	MG-15.286.960
<b>Gestor da Parceria</b>		
Franciele Inácia Rezende Moraes		
<b>Matrícula</b>	<b>CPF</b>	<b>R.G.</b>
35.432	115.664.956.01	MG-15.047.244
<b>2 - OBJETIVO DA PARCERIA:</b>		
<b>2.1 - OBJETIVO GERAL</b>		
Acolher homens em situação de rua e garantir proteção integral aos mesmos, bem como realizar a abordagem social com vistas à redução da presença de pessoas em situação de rua.		
<b>2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>		
1 - Restabelecer e fortalecer vínculos familiares, sociais e comunitários possibilitando a convivência comunitária;		
2 - Promover acesso aos serviços de saúde;		
3 - Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte, ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público;		
4- Desenvolver condições para a independência, o autocuidado e autonomia financeira;		
5- Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva e ao mercado de trabalho;		
6 - Promover o acesso ao Cadastro Único (CADÚNICO), bem como a atualização do mesmo, para inclusão em programas, projetos e benefícios socioassistenciais.		
<b>3 - DESCRIÇÃO DA REALIDADE:</b>		
Com o avanço do capitalismo a situação econômica e social de muitas pessoas foram alteradas, afetando o processo de exclusão social, deixando de lado o equilíbrio dos direitos básicos. Destacando ainda a alienação da população frente as questões sociais, em especial a de pessoas em situação de rua. O Brasil não conta com dados oficiais sobre a população em situação de rua. Nem o censo demográfico decenal, nem as contagens populacionais periódicas incluem entre seus objetivos sequer a averiguação do número total da população não domiciliada. Esta ausência, entretanto, justificada pela complexidade operacional de uma pesquisa de campo com pessoas sem endereço fixo, prejudica a implementação de políticas públicas voltadas para este contingente e reproduz a invisibilidade social da população de rua no âmbito das políticas sociais. A		

primeira Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, realizada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, entre agosto de 2007 e março de 2008, identificou 31.922 pessoas em situação de rua distribuídas nas 71 cidades em que o levantamento foi conduzido. Embora esses dados não reflitam mais a dinâmica desta população no território nacional, essa pesquisa permanece como estudo de maior envergadura já realizado no Brasil (Fonte: Pesquisa Nacional População em Situação de Rua, 2009). Já em 2016, um estudo elaborado pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) a partir de dados disponibilizados por 1.924 municípios via Censo do Sistema Único de Assistência Social (Censo SUAS) estimou em cerca de 102 mil pessoas a população de rua em 2016 (Fonte: IPEA 2016). O Município de Guaxupé também não conta com dados oficiais sobre essa população. Entretanto, no ano de 2021, 100 (cem) homens e situação de rua foram acolhidos na Associação dos Servos Bom Pastor e 18 homens, em média, foram encontrados nas abordagens diárias realizadas pela entidade. Frente aos casos constatados e a necessidade da implementação de políticas públicas voltadas para este público fragilizado se faz necessário a oferta deste serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional para homens em situação de rua e o Serviço de Abordagem Social. Com a finalidade de reduzir a presença de pessoas em situação de rua e de abandono, reduzir os riscos sociais da população adulta nesta condição, reduzir as violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e promover a qualidade de vida para todos aqueles que serão atendidos por nossa instituição.

**4 - OBJETO DA PARCERIA**

Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Abrigo Institucional, para homens em situação de rua, bem como serviço de Abordagem social.

**5 - DESCRIÇÃO DA PARCERIA:**



O serviço de Acolhimento Institucional na modalidade de Abrigo Institucional será realizado no município de Guaxupé-MG e manterá 50 (cinquenta) vagas para o acolhimento de homens em situação de rua com idade entre 18 a 59 anos. Destas 01 (uma) vaga será para o acolhimento de homem em situação de grau III (acamado). A maioria dos homens em situação de rua no município de Guaxupé-MG são originários do próprio município ou de locais próximos, não sendo decorrência de deslocamento ou migração campo/cidade, sendo que as principais razões pelas quais se encontram nesta situação é a dependência química e desavenças com familiares, em alguns casos também é identificado o prazer da liberdade e da não responsabilidade que é vivenciado na rua. Onde, utilizam logradouros públicos (praças, jardins, canteiros) e áreas degradadas (prédios/casas abandonados, ruínas) como espaço de moradia e de sobrevivência, de forma temporária ou permanente, bem como, das unidades de serviços de acolhimento para pernoite (Casa de Passagem).

Ações integradas e metodologia que serão desenvolvidas dentro do Abrigo Institucional:

- a) atendimentos, acolhimentos;
- b) fortalecimento de vínculos familiares, sociais e comunitários;
- c) encaminhamentos para qualificação e requalificação profissional;
- d) inserção e reinserção ao mercado de trabalho;
- e) acesso ao sistema de garantia de direitos, benefícios, programas e demais políticas públicas;
- f) oficinas;
- g) acesso aos serviços de saúde;
- h) cuidados com a higiene pessoal;
- i) segurança alimentar;
- j) atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- k) promoção de cursos profissionalizantes, aprendizados e conhecimentos realizado por voluntários dentro da instituição;
- l) demais serviços, atendimentos e acompanhamentos pertinentes a demanda de cada acolhido, levando em consideração que cada indivíduo é um ser único.

O serviço de Abordagem Social constituirá em um processo de trabalho planejado de aproximação, escuta qualificada e construção de vínculos de confiança, com a finalidade de identificar novas pessoas em situação de rua, sensibilizá-los e mobilizá-los para rede socioassistencial, bem como, aquelas pessoas que frequentemente são encontradas nas abordagens diárias e que estão há mais de um ano nessa condição. Através deste serviço será possível identificar em vários territórios do município de Guaxupé-MG pessoas e até mesmo famílias, que necessitam de atendimentos, acolhimentos, orientações, encaminhamentos, mediando o acesso à rede de proteção social.

Portanto, espera-se que, através das ações desenvolvidas os seguintes impactos sociais sejam alcançados:

- a) redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono, possibilitando condições de acesso a rede de serviços e a benefícios assistências;
- b) redução dos danos provocados pela situação de rua;
- c) redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos

ou reincidência;

- d) ressignificação dos vínculos familiares e sociais fragilizados ou rompidos;
- e) construção de novos vínculos e construção da autonomia;
- f) indivíduos protegidos;
- g) acesso as oportunidades.

Todo serviço será vinculado ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), responsável pelo acompanhamento da prestação do serviço, onde o trabalho em rede e a articulação intersectorial é essencial e necessário para minimizar esta questão social no município de Guaxupé.

A equipe de profissionais será composta conforme orientações da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos – NOB/RH e Resoluções CNAS Nº 17, de 20 de junho de 2011 e Nº 09, de 15 de abril de 2014.

O serviço será pautado em desenvolver condições de independência e o autocuidado, tendo como finalidade a construção da autonomia, para um possível retorno à vida em comunidade.

As formas de acesso, serão:

- a) por identificação da equipe do serviço;
- b) provenientes da abordagem social;
- c) por encaminhamentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS);
- d) demais serviços socioassistenciais;
- e) outros setores de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;
- f) demanda espontânea.

O funcionamento dos serviços será ininterrupto, 24 horas por dia, todos os dias da semana. O tempo de acolhimento será pertinente a demanda de cada indivíduo, onde a autonomia será trabalhada na particularidade de cada acolhido.

#### **6 - VIGÊNCIA DA PARCERIA:**

O período de vigência da parceria será de 10/01/2022 a 31/12/2022.



**7. FORMA DE EXECUÇÃO - OBS: Considerando a Situação de Emergência em Saúde Pública decretada no Município de Guaxupé, em decorrência da pandemia pelo novo coronavírus, as metas poderão ser readequadas.**

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<b>Meta 1</b> - Abordagem Social.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Abordagem diária.</li> <li>2. Telefone de plantão para receber ocorrências.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Número de pessoas em situação de rua que foram abordadas.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Relatório de abordagem social assinado pela equipe técnica.</li> </ol>	<p>Semanal</p>
<b>Meta 2</b> – Ofertar acolhimento para 50 homens em situação de rua.	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Acolher as demandas espontâneas e os encaminhamentos da rede socioassistencial, das demais políticas públicas setoriais e dos órgãos de defesa e garantia de direitos.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Número de acolhidos.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Instrumental contendo lista assinada pela equipe técnica. A lista deverá conter o nome dos participantes, número de NIS, quando houver, tipo de demanda, data da inclusão no serviço e data e motivo do desligamento, se houver.</li> </ol>	<p>10/02/2022 (mês de referência Janeiro). 10/03/2022 (mês de referência fevereiro). 11/04/2022 (mês de referência março). 10/05/2022 (mês de referência abril). 10/06/2022 (mês de referência maio). 11/07/2022 (mês de referência junho). 10/08/2022 (mês de referência julho). 12/09/2022 (mês de referência agosto). 10/10/2022 (mês de referência setembro). 10/11/2022 (mês de referência outubro). 12/12/2022 (mês de referência novembro). 28/12/2022 (mês de referência a dezembro).</p>

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<p><b>Meta 3</b> - Restabelecer e fortalecer vínculos familiares e comunitários, promover o acesso a programações culturais e de lazer.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar contato com os familiares via telefone ou chamadas de vídeos.</li> <li>2. Promover visitas ou encontros dos acolhidos com os familiares.</li> <li>3. Participar de programações culturais e de lazer.</li> <li>4. Passeios externos.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Número de acolhidos que mantiveram contatos familiares, os tipos de contatos e frequência.</li> <li>2. Número de acolhidos que participaram das atividades e passeios.</li> <li>3. Tipos de programações culturais, de lazer e passeios que participaram.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo o número de acolhidos que mantiveram contatos familiares, tipos de contatos e frequência.</li> <li>2. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo o número e nome dos acolhidos que participaram das atividades e passeios.</li> <li>3. Registro fotográfico, opcional.</li> </ol>	<p>10/03/2022 (mês de referência janeiro e fevereiro).</p> <p>10/05/2022 (mês de referência março e abril).</p> <p>11/07/2022 (mês de referência maio e junho).</p> <p>12/09/2022 (mês de referência julho e agosto).</p> <p>10/11/2022 (mês de referência setembro e outubro).</p> <p>28/12/2022 (mês de referência novembro e dezembro).</p>
<p><b>Meta 4</b> - Promover o acesso a atividades ocupacionais internas e externas.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Participar das atividades internas da horta e reciclagem.</li> <li>2. Participar de atividades externas promovidas pela rede socioassistencial.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Número de acolhidos que participaram das atividades.</li> <li>2. Tipos de atividades que participaram.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo o número e nome dos acolhidos que participaram das atividades, e os tipos de atividades e o local onde as mesmas foram realizadas.</li> <li>2. Registro fotográfico, opcional.</li> </ol>	<p>10/03/2022 (mês de referência janeiro e fevereiro).</p> <p>10/05/2022 (mês de referência março e abril).</p> <p>11/07/2022 (mês de referência maio e junho).</p> <p>12/09/2022 (mês de referência julho e agosto).</p> <p>10/11/2022 (mês de referência setembro e outubro).</p> <p>28/12/2022 (mês de referência novembro e dezembro).</p>

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<p><b>Meta 5</b> - Promover acesso aos serviços de saúde.</p>	<p>1. Agendar consultas em geral, manter a vacinação em dia e providenciar exames em geral.</p>	<p>1. Número de acolhidos que tiveram acesso aos serviços de saúde.</p> <p>2. Tipos de consultas/exames realizados.</p>	<p>1. Instrumental assinado pela equipe técnica contendo o número de acolhidos e os tipos de serviços de saúde que tiveram acesso.</p>	<p>10/03/2022 (mês de referência janeiro e fevereiro).</p> <p>10/05/2022 (mês de referência março e abril).</p> <p>11/07/2022 (mês de referência maio e junho).</p> <p>12/09/2022 (mês de referência julho e agosto).</p> <p>10/11/2022 (mês de referência setembro e outubro).</p> <p>28/12/2022 (mês de referência novembro e dezembro).</p>
<p><b>Meta 6</b> - Desenvolver condições para a independência e o autocuidado.</p>	<p>1. Auxiliar na rotina diária do acolhimento.</p>	<p>1. Número de acolhidos que auxiliaram na rotina diária do acolhimento.</p> <p>2. Tipos de atividades que os acolhidos auxiliaram.</p>	<p>1. Instrumental assinado pela equipe técnica da entidade, contendo a quantidade de atividades, participantes e a frequência.</p>	<p>10/03/2022 (mês de referência janeiro e fevereiro).</p> <p>10/05/2022 (mês de referência março e abril).</p> <p>11/07/2022 (mês de referência maio e junho).</p> <p>12/09/2022 (mês de referência julho e agosto).</p> <p>10/11/2022 (mês de referência setembro e outubro).</p> <p>28/12/2022 (mês de referência novembro e dezembro).</p>

Metas	Ações	Indicadores	Documentos para verificação	Período de verificação
<p><b>Meta 7</b> - Promover o acesso ao Cadastro Único (CADÚNICO).</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Auxiliar e orientar com a documentação necessária.</li> <li>2. Encaminhar para a inclusão ou atualização dos dados no Cadastro Único.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Número de acolhidos que foram inseridos no CADÚNICO.</li> <li>2. Número de cadastros que foram atualizados.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Instrumental assinado pela equipe técnica, contendo a quantidade dos acolhidos que foram inseridos no CADÚNICO e a quantidade dos cadastros atualizados.</li> </ol>	<p>11/07/2022 (período de referência janeiro a junho). 28/12/2022 (período de referência julho a dezembro).</p>
<p><b>Meta 8</b> - Promover o acesso à rede de qualificação e requalificação profissional com vistas à inclusão produtiva e ao mercado de trabalho.</p>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Participar de cursos ou capacitações para o mercado de trabalho.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Número de acolhidos que participaram de cursos/capacitações.</li> <li>2. Tipos de cursos/capacitações que participaram.</li> </ol>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Instrumental assinado pela equipe técnica, contendo o nome dos acolhidos e os tipos de cursos/capacitações que participaram.</li> </ol>	<p>28/12/2022 (período de referência janeiro a dezembro).</p>

**8 - PRAZO DE EXECUÇÃO**

As ações serão desenvolvidas durante todo o período da parceria, 10/01/2022 à 31/12/2022.

**9 - PREVISÃO DE RECEITAS E DESPESAS**

**9.1 - Previsão de Receitas**

<b>Origem</b>	<b>Valor</b>
<b>Repasse</b> (valor repassado pelo município)	R\$ 551.675,86
<b>Total</b>	<b>R\$ 551.675,86</b>



9.2 – Previsão de Despesas

Nome da Natureza da Despesa	Item de despesa/Quantidade	Valor Médio de Mercado (Média obtida por meio da orçamentação) valor líquido	Valor Mensal	Valor Total (9 meses)
<b>Salários e 13º, férias</b>	10 – Cuidador (12/36)	R\$ 1.771,30	R\$ 17.713,00	R\$ 159.065,86
	04 – Vigia (12/36)	R\$ 1.448,00	R\$ 5.792,00	R\$ 50.628,00
	01 – Motorista (44 horas semanais)	R\$ 1.411,00	R\$ 1.411,00	R\$ 11.699,00
	02 – Cozinheira (12/36)	R\$ 1.375,00	R\$ 2.750,00	R\$ 23.250,00
	02 – Auxiliar de Cozinha (12/36)	R\$ 1.333,00	R\$ 2.666,00	R\$ 22.994,00
	02 – Faxineira (12/36)	R\$ 1.542,00	R\$ 3.084,00	R\$ 26.756,00
	01 – Auxiliar Administrativo (44 horas semanais)	R\$ 1.233,00	R\$ 1.233,00	R\$ 10.097,00
	01 – Gerente Administrativo (44 horas semanais)	R\$ 2.317,00	R\$ 2.317,00	R\$ 19.853,00
	01 – Assistente Social (30 horas semanais)	R\$ 2.317,00	R\$ 2.317,00	R\$ 19.853,00
	01 – Psicóloga (20 horas semanais)	R\$ 1.140,00	R\$ 1.140,00	R\$ 9.260,00
<b>Rescisões trabalhistas</b>				R\$ 7.000,00



<b>Obrigações patronais</b>	INSS		R\$ 3.600,00	R\$ 31.400,00
	FGTS		R\$ 3.385,00	R\$ 29.465,00
	DARF IR		R\$ 50,00	R\$ 450,00
<b>Serviços de Terceiros Pessoa Física ou Jurídica</b>	01 - Assistente Social (20 horas semanais)	R\$ 1.545,00	R\$ 1.545,00	R\$ 12.905,00
	COPASA (conta de água)		R\$ 4.000,00	R\$ 33.000,00
	CEMIG (conta de energia)		R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
	Aluguel		R\$ 5.000,00	R\$ 44.000,00
	Gêneros Alimentícios		R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
<b>Material de consumo</b>	Gás		R\$ 1.000,00	R\$ 8.000,00
	Produtos de higiene pessoal e de limpeza		R\$ 500,00	R\$ 3.500,00
	Combustível		R\$ 1.500,00	R\$ 12.500,00
	Uno - HHH 6983			
	Mobi - QXS 8I35			
	Fiorino - OLT 7078			
	Strada - HIH 1078			
Kombi - HJS 2695				
CG - HIT 6183				
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 63.003,00</b>	<b>R\$ 551.675,86</b>

*Handwritten signature and initials in blue ink.*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**10 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** (a ser preenchido pelo Município)

1ª Parcela 04/02/2022	2ª Parcela 06/04/2022	3ª Parcela 06/06/2022	4ª Parcela 05/08/2022	5ª Parcela 06/10/2022
R\$ 110.335,17				

**TOTAL: R\$ 551.675,86**

**11. CRONOGRAMA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

1ª Parcela	2ª Parcela	3ª Parcela	4ª Parcela	5ª Parcela Parcial
15/03/2022	16/05/2022	15/07/2022	14/09/2022	16/11/2022
5ª Parcela Final				
28/12/2022				

**12 - ASSINATURA DA OSC**

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.



Associação dos Servos Bom Pastor  
Lúcia Helena de Almeida Valderramos  
Presidente

**13 - APROVAÇÃO PELO MUNICÍPIO**

Guaxupé, 10 de janeiro de 2022.



Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social  
Renata Valéria Rocha Fernandes  
Secretária



**Cronograma analítico-financeiro das parcerias com recursos da Secretaria de Desenvolvimento Social – 2022**

**Bom Pastor – Abrigo Homens - Termo 09/2022 – Ficha 538**

**TOTAL = R\$ 551.675,86**

<b>04/02/22</b> <b>Sexta-feira</b>	liberação da 1ª parcela	<b>15/03/22</b> <b>Terça-feira</b>	Entrega da Prestação de contas da 1ª parcela	<b>16/03 a 28/03/2022</b>	Análise Técnica	<b>29/03/22</b> <b>Terça-feira</b>	Reunião da comissão de análise	<b>06/04/22</b> <b>Quarta-feira</b>	liberação da 2ª parcela	<b>16/05/22</b> <b>Segunda-feira</b>	Entrega da Prestação de contas da 2ª parcela	<b>17/05 a 27/05/2022</b>	Análise Técnica	<b>30/05/22</b> <b>Segunda-feira</b>	Reunião da comissão de análise
<b>06/06/22</b> <b>Segunda-feira</b>	liberação da 3ª parcela	<b>15/07/22</b> <b>Sexta-feira</b>	Entrega da Prestação de contas da 3ª parcela	<b>18/07 a 27/07/2022</b>	Análise Técnica	<b>28/07/22</b> <b>Quinta-feira</b>	Reunião da comissão de análise	<b>05/08/22</b> <b>Sexta-feira</b>	liberação da 4ª parcela	<b>14/09/22</b> <b>Quarta-feira</b>	Entrega da Prestação de contas da 4ª parcela	<b>16/09 a 27/09/2022</b>	Análise Técnica	<b>28/09/22</b> <b>Quarta-feira</b>	Reunião da comissão de análise
<b>06/10/22</b> <b>Quinta-feira</b>	liberação da 5ª parcela	<b>16/11/22</b> <b>Quarta-feira</b>	Entrega da Prestação de contas parcial da 5ª parcela	<b>28/12/22</b> <b>Quarta-feira</b>	Entrega da Prestação de contas final da 5ª parcela	<b>29/12/22 a 18/01/2023</b>	Análise Técnica	<b>19/01/23</b> <b>Quinta-feira</b>	Reunião da comissão de análise						

<b>RESUMO PARCELAS</b>	
<b>1ª</b>	<b>R\$ 110.335,17</b>
<b>2ª</b>	<b>R\$ 110.335,17</b>
<b>3ª</b>	<b>R\$ 110.335,17</b>
<b>4ª</b>	<b>R\$ 110.335,17</b>
<b>5ª</b>	<b>R\$ 110.335,17</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 551.675,85</b>

*Divisão de Planejamento - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Divisão de Contabilidade e Análise Orçamentária*

**OBS: 1. O saldo dos recursos não utilizados deverão ser devolvidos ao Município**

**2. As datas das liberações poderão sofrer alterações.**